



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito - **Publicação feita nesta data**

25 / 11 / 02

Secretário de Administração

Lei nº 033/2002

"Autoriza a abertura de créditos suplementares, ao orçamento de 2002, para o Poder Legislativo, na forma que especifica e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, fulcrada no que dispõe os artigos 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, APROVA e EU na condição de PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam, por força desta lei, autorizados, no vigente orçamento do exercício de 2002, para o Poder Legislativo, a abertura, por decreto, de créditos suplementares da dotação orçamentária 010311001. 2 001 / 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e da dotação orçamentária 010311001. 2 001 / 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com a utilização de anulação parcial ou total de outras dotações orçamentárias com saldos suficientes, sem alteração do valor total do orçamento previsto, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie.

Art. 2º - Os valores dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados, segundo o novo Plano de Classificação Funcional Programática, para suplementação das dotações orçamentárias do Poder Legislativo, no exercício de 2002, que serão realizados nos termos do art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/01/2002, e referendando todos os atos praticados, com efeitos para a regularização das despesas efetivamente autorizadas, no decorrer do exercício, até a data da entrada em vigor da presente Lei, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

GABINETE DO PREFEITO, Palácio Lago Azul, em São Simão, aos 25 dias do mês de novembro de 2002.


JOSÉ MÁRCIO DE VASCONCELOS CASTRO
Prefeito